



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Modificativa nº 004/2026

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 014/2026.

Altera o Parágrafo Único do Art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 014, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre observar prioritariamente a ordem de concurso público para atender à necessidade temporária e emergencial do município e dá outras providências.

O vereador Clerio Larentis no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa.

Altera o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 014, de 26 de fevereiro de 2026, passando ser a seguinte:

Art. 1º - É definida e caracterizada situação de excepcional interesse público, pela qual fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, servidores para suprir vagas necessárias e imprescindíveis ao regular funcionamento dos serviços públicos municipais, conforme abaixo relacionados:

- I - Até 09 Serventes;
- II - Até 06 Motoristas;
- III - Até 06 Vigilantes;
- IV - Até 06 Operadores de Máquinas e Veículos;
- V - Até 01 Auxiliar de Saúde Bucal;

Parágrafo único: Nas contratações emergenciais, será observada a ordem de classificação do concurso público prioritariamente, não havendo aprovados no certame será observada a ordem do processo seletivo simplificado municipal vigente.

Iraí, 03 de março de 2026.

Clerio Larentis
Vereador

Rua João Carlos Machado, 195 – Fone: (55) 3745-1221 Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email: camarairai@irai.rs.leg.br –
www.irai.rs.leg.br - Fanpage: facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai